



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO
GABINETE DO PREFEITO**

MENSAGEM RETIFICADORA Nº 14 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para retificar a Mensagem Executiva nº 024 de 26 de setembro de 2024, para submeter à elevada apreciação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei que dispõe sobre a Alteração da Lei das Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2025.

Certo da compreensão desta Egrégia Casa Legislativa, e confiante na aprovação do projeto de lei ora encaminhado, aproveito a oportunidade para renovar a V.Exa. e nobres pares votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

MARCELO MAGNO

FELIX DOS

SANTOS:03718503719

Assinado de forma digital por

MARCELO MAGNO FELIX DOS

SANTOS:03718503719

Dados: 2024.11.04 16:09:07 -03'00'

MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Ao Exmo. Sr.

Pedro Reis Cajueiro de Andrade

MD. Presidente da Câmara Municipal

Arraial do Cabo - RJ

Câmara Municipal de Arraial do Cabo
Caroline da Silva Martins Gama
Recepcionista
Matr.: 1855

*06/11/24
09:11:20ms*



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº _____

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI DAS
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, nos usos de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado o Anexo I – Demonstrativo de Metas e Prioridades da Lei nº 2.581 de 10 de julho de 2024, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências, o qual passará a vigorar com as inclusões e alterações anexas a esta Lei.

Art. 2º Fica alterado o Anexo II – Demonstrativos de Metas e Riscos Fiscais da Lei nº 2.581 de 10 de julho de 2024, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências, o qual passará a vigorar com as alterações nos Demonstrativos de Riscos Fiscais e Providências, Metas Fiscais Anuais e Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores.

Art. 3º Ficam mantidos os demais dispositivos.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 04 novembro de 2024.

MARCELO MAGNO
FELIX DOS
SANTOS:03718503719

Assinado de forma digital por
MARCELO MAGNO FELIX DOS
SANTOS:03718503719
Dados: 2024.11.06 10:05:04 -03'00'

MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS
Prefeito Municipal